



EXAMES 2020

INFORMAÇÕES

1. INSCRIÇÕES PARA A 2.ª FASE

2.º e 3.º Ciclos - 06 a 12 de agosto (no último dia do prazo estabelecido até às 16h)

Ensino Secundário – 04 a 11 de agosto (no último dia do prazo estabelecido até às 16h)

Vimos por este meio informar que, no processo de inscrições nos exames nacionais da 2.ª fase, os/as alunos/as deverão preencher o boletim de inscrição, em papel, modelo 0134 da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, disponível na Loja do Aluno e contactar os Serviços Administrativos do Agrupamento para agendar a entrega dos documentos, nas datas previstas (consultar calendário).

2. FICHA ENES

Dá-se continuidade ao procedimento de pedido da ficha e outros certificados por *e-mail*, para secretaria@aeprs.pt. O levantamento da Ficha ENES poderá ser feito **a partir de dia 06 de agosto**, sem necessidade de marcação, devendo os/as alunos/as aguardar junto à Portaria e aceder aos Serviços Administrativos por ordem de chegada. Deverão ser acauteladas as condições de distanciamento físico e de uso obrigatório, por todos/as, de equipamento de proteção individual.

3. PEDIDOS DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA

3.1. FASES DO PROCESSO:

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o/a aluno/a possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;



- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o/a aluno/a, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

3.2. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA:

- O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE), em formato PDF editável, estará disponível no *site* do Agrupamento, e deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico secretariado.exames@aeprs.pt pelo/a Encarregado/a de Educação ou pelo/a próprio/a aluno/a, quando maior, e deve ser dirigido ao Diretor da escola.
- O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo uma cópia deste de recibo a devolver ao/à requerente.

3.3. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, serão facultados aos/às alunos/as as cópias da prova realizada, em suporte digital (formato *pdf*) – gratuito - ou em suporte papel, mediante o pagamento dos respetivos encargos na Loja do Aluno (preço da fotocópia de cada página).
- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do Diretor, Subdiretora, Adjunta do Diretor ou do Coordenador do Secretariado de Exames.

3.4. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no *site* do Agrupamento, sendo descarregados, preenchidos e enviados para secretariado.exames@aeprs.pt, para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.
- O requerimento deve ser formalizado através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
- A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento da caução nos Serviços Administrativos (25 euros).



- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.
- Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

3.5. RECLAMAÇÃO

- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.
- Para efeitos de reclamação, serão facultadas ao/à interessado/a (mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado) fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte papel ou em suporte digital (*pdf*).
- Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> , sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

Vila Franca de Xira, 27 de julho 2020

